



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº43/2017**  
**PROCESSO Nº 5065/2017**

O MUNICÍPIO DE NOSSA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, através do(a) Pregoeiro(a) oficial designado(a) pela Portaria nº 011/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que fará realizar Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por lote/item ofertado**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) mediante as condições estabelecidas neste Edital. O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página eletrônica da Bolsa Licitações e Leilões – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e site <http://www.nossasenhora dolivramento.mt.gov.br/>, ícone “LICITAÇÕES JÁ – Editais e Licitações”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 24/10/2017 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 06/11/2017 às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/11/2017 às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07/11/2017 às 10:30 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**1.1. A presente Licitação tem por objeto** Registro de Preços para futura e eventual *aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpeza*, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações constantes estabelecidas no **Termo de Referência nº 138/2017, Edital e seus anexos.**

**1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – ANEXO I - A, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**instrumento convocatório**, bem como a descritiva técnica, constante do *Termo de Referência - ANEXO I* do presente Edital.

**2.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**2.3.** Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

**2.4.** A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

**2.5.** As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**2.6.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação:

a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação.

c) Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração**. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial.

d) Os licitantes que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

e) Empresas que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

f) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

g) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**2.7** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.bll.org.bropção](http://www.bll.org.bropção) "**Acesso Identificado**", observada data e horários limite estabelecido.

**2.8** Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens **7.1, 7.13 e 7.13.1**, deste edital.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, manifestando-se **SOMENTE** via e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (65) 3351-1200), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

MT, sito à Av. Coronel Botelho n.º 458, CEP 78.170.000, Nossa Senhora do Livramento – Mato Grosso, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá-MT), devendo o Licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**3.2.** Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, ou seja, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, via e-mail [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br).

**3.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**3.4.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

**3.5.** No site <http://www.nossasenoradolivramento.mt.gov.br>, ícone “LICITAÇÕES JÁ- Editais e Licitações”, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo *frequentemente* durante todo o certame.

**3.6.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**4.1.** O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DA LICITAÇÃO**

**5.1.** As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da *Sessão Pública via internet*;

**5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

**5.3.1.** **Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade e CPF do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);**

**5.3.2.** Se a empresa se fizer representar por **procurador**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

**5.3.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio-gerente**, diretor ou proprietário, deverá apresentar *cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL* do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de *Documento Oficial de identificação* (RG, CPF, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**5.3.3.1.** Em se fazendo representar por **procuração privada**, é obrigatório a apresentação *da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL* do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

**5.3.4.** Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.4.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.3.4.2. Inscrição** do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.3.4.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4.** Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT, sendo de Nossa Senhora do Livramento-MT os membros da Comissão podem autenticar;

**5.5.** O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

**5.6.** A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo(a) Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

**5.7.** As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

**5.7.1.** A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

**5.7.2.** A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

**5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição do objeto ofertado **30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta. Anexar obrigatoriamente a proposta no sistema **BLL**, devendo ser utilizado os seguintes arquivos nas extensões: EXCEL, DOC, PDF, JPG ou ZIP, o não atendimento desses requisitos, a licitante será desclassificada.

**6.1.1.** Até **30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

**6.1.2.** Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo(a) Pregoeiro(a).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

**6.2.**A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**6.3.**Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

**6.4.**O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA deste Edital **PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS;**

**6.5.**A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

**6.6.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

**6.6.1.**Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**6.7.**Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

**6.8.**Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

**6.8.1.**Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA nº **138/2017** do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**6.8.2.**Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**6.8.3.**Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02(duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital, sob pena de desclassificação.

**6.8.4.**Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

**6.9.**A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.10. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.**

**6.11.**É obrigatório a apresentação da MARCA do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

**6.12.**Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo **VALOR UNITÁRIO E**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

GLOBAL no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

**6.13.** A simples participação neste certame implica em:

**6.14.** Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

**6.15.** Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos; nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

**6.16.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo as licitantes confirmarem em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**6.16.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal 5.450/05 e 2.549/2013.

**6.16.2.** Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura, pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

**7.2.** Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

**7.3.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

**7.4.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.1.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

**7.5.** Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

**7.6.** A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o temporandômico.

**7.7.** Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**7.8.** Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

**7.9.** Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

**7.10.** Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

**7.11.** Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

**7.11.1.** A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela consi-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

derada vencedora do certame, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objetolicitado.

**7.11.2.** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do itemanterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura seenquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício domesmo direito.

**7.12.** Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto seráarrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

**7.12.1. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora,para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentesdaquelas previstas no Edital.**

**7.13.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistemadeletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. OPregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos atos realizados.

**7.13.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão serásuspenda e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantespelo sistema eletrônico.

**7.14. Após o encerramento do certame e a notificação do Pregoeiro, o licitante terá o prazo máximo de 2 (horas) horas para enviar digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br).**

**7.14.1.** Excepcionalmente a licitante poderá remeter referidos documentos de habilitação e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima pessoalmente no Setor de Licitações.

**7.14.1.1. No caso de envio por e-mail, o licitante terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.**

**7.15.** Se a licitante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a faserecursal, nos termos do **item 10**.

**7.16.** Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado peloPregoeiro para o licitante.

**7.17.** Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante forinabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até aapuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

**7.18.**O Prefeito é a Autoridade Competente e responsável pela homologação do certame.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentosrelacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nasobservações deste item.

**8.1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**8.1.2.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.2.2.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

**8.1.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.2.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.3.** Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço global, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos no envelope nº 02 e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

**8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS Á HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28)**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**8.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2.** Cópia Autenticada da Cédula de Identidade (RG) e CPF dos proprietários da empresa Licitante.

**8.2.3.** Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**8.2.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.8.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2.9.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

**8.3.** **DOCUMENTOS RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)** - consistirá na apresentação dos seguintes documentos:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

- 8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3.** Tributos da União, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e/ou **Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa**, podendo ser retirada no site: <https://www.sefaz.mt.gov.br/>;
- 8.3.4.** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- 8.3.5.** **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações**, do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17/11/2004, ou equivalente, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação; no caso de empresas sediadas em Mato Grosso podendo ser retirada no site <http://www.sefaz.mt.gov.br/>;
- 8.3.6.** **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado**, no caso das empresas sediadas em Mato Grosso a emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;
- 8.3.7.** **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- 8.3.8.** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- 8.3.9.** “Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas ‘8.3.4’ e ‘8.3.5’”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- 8.3.9.1.** As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas;
- 8.3.8.2.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

8.4.1.O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** ou Certidão, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação; em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

**8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 31)**,consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 - **Certidão Negativa de Falência, Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;

**8.5.2 Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1.O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.5.2.2.As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.1) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.2) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.5.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

**8.6.** As Certidões que não apresentem prazo de validade, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverão ter data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, bem como a de Falência ou Recuperação judicial que deve ter no máximo 90 (noventa) dias de validade.

**8.7.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

**8.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06.

**8.9.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.9.1.** Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular.

**8.9.10.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.10.** O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

#### 8.11. Apresentação de todas as Declarações, conforme abaixo:

a) **DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES** ao seu cadastramento junto a esta PREFEITURA, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital).

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.

b) **DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (**conforme modelo ANEXO V**);

b.1) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo ANEXO V**).

c) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

d) Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

e) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar dos Licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

f) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

## 9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal 5.450/05.

9.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará ao licitante, **via sistema, para que o mesmo comprove em 48 (quarenta e oito) horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.**

9.3. **Serão desclassificadas propostas que:**

a) Forem lançadas, mas não forem anexadas no sistema;

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregulari-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

dades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 (quinze) minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do email [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br).

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;

b) legitimidade recursal;

c) interesse de agir;

d) forma escrita e pedido de nova decisão;

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII;

11.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;**

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

11.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

11.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

**11.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 deste Edital;

**11.7.** Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

**11.8.** A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Fornecimento e/ou ordem de serviço;

**11.9.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. As obrigações da Contratada e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

## **14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. Os critérios de entrega e recebimento do objeto estão previstos no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.1.6. não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0.5% (erro ponto cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 15.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (dias) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

**16.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**16.3.** O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

**16.4.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**16.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

**16.6.** Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

**16.7.** A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

**16.8.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**16.9.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**16.10.** A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

**16.11.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir: [nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

**16.12.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**16.13.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

## **17. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

## **18. CONTROLE DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;

**18.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**18.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**18.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**18.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**18.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**18.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

**18.4.2.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**18.4.3.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**18.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Administração, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

**18.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

**19.1.1.** Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

**19.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**19.2.** Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, o registro será cancelado:

**19.2.1.** Quando o proponente:

**19.2.1.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.2.1.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**19.2.1.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**19.2.1.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

**19.2.2.** A Secretaria Municipal de Administração poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**19.3.** Na hipótese do Item 19, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço da primeira colocada; e

**19.2.3.** Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item **19.2.1.4**, não compareça para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço por ela cotado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

## 20. CONTRATO

**20.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

**20.2.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**20.3.** O prazo para assinatura do Contrato será de 5( cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

**20.4.** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

**20.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

**20.6.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 21. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA	RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPEZA	FO NTE	REDUZIDO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
SAÚDE	FEDERAL	1305– PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	114	070019
SAUDE	PROPRIO	2067– PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	100	070046
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2045 – MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	33.90.30.00	100	050016
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2101 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – GESTÃO	33.90.30.00	100	050024
EDUCAÇÃO	FEDERAL	2063 – GESTÃO FUNDEB -CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	33.90.30.00	119	050093
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
A.SOCIAL	FEDERAL	2024-MANUT.DO PAIF	33.90.30.00	129	060018
A.SOCIAL	FEDERAL	2027-MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA /API	33.90.30.00	129	060021
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	33.90.30.00	129	060026
A.SOCIAL	PROPRIO	2022-MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	33.90.30.00	100	060006
A.SOCIAL	FEDERAL	2029 – MANUTENÇÃO DO FUPIS/FUMIS	33.90.30.00	129	060030
A.SOCIAL	FEDERAL	2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD BF	33.90.30.00	129	060033
A.SOCIAL	PROPRIO	2090-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33.90.30.00	100	060037
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	33.90.30.00	129	060026
<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b>					
OBRAS E INFRA	PROPRIO	2074-MANUTENÇÃO ENCARGOS E SALÁRIOS	33.90.30.00	100	080006
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2278 –RECUPERAÇÃO E MANUT. E CONT. DE ESTRADAS VICIN.	33.90.30.00	100	080031
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2277 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	33.90.30.00	100	080024
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
SAD	PROPRIO	2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMEN-	33.90.30.00	100	040020



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

		TO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
DESENVOLVIMENTO	PROPRIO	2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	33.90.30.00	100	100005

### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

**23.2.** As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT (08h00min às 14h00min – horário de Brasília).

**23.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

**23.4.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**23.5.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

**23.6.** O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoiar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

**23.7.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, e na página web da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT (<http://www.nossasenoradolivramento.mt.gov.br/>) salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso por ventura interposto.

**23.8.** A Cópia do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº43/2017** e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: <http://www.nossasenoradolivramento.mt.gov.br/> (Ícone: LICITAÇÕES JÁ – Editais e Licitações) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**23.9.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

**23.10.** A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no artigo 97, da Lei 8666/93;

**23.11.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

**23.12.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de docu-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

mentos relativos ao presente certame;

**23.13.**Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeitopara homologação do certame;

**23.14.**A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

#### **24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**24.1.**São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Modelo de Proposta Financeira

**Anexo III:**Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

**Anexo IV:**Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

**Anexo V:**Declaração de ME e EPP

**Anexo VI:**Modelo De Declaração De Elaboração Independente De Proposta

**Anexo VII:**Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo VIII:**Minuta do Contrato

#### **25. DO FORO**

**25.1** Para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Pregão, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, para defesa das partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nossa Senhora do Livramento - MT, em 06 de outubro de 2017.

**Leonildes Fátima da Silva Benevides**

Pregoeira Oficial

Portaria n.011/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº138/2017**

<b>AUTORIZAÇÃO DE DESPESA</b>					
<b>Autorizo:</b>  <b>Silmar de Souza Gonçalves</b> <b>Prefeito Municipal</b>			<b>Validação:</b>  <b>Alinor Augusto de Miranda</b> <b>Sec. Munic.de Administração</b>		
<b>1 - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS</b>			<b>2 – DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO</b>		
Unidade(s) Administrativa(s) Solicitantes(s): <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Finanças <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Esporte e Lazer <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Obras e Infra- estrutura <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Rural			<input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente		
<b>2 - DO OBJETO</b>					
2.1. Ata de Registro de Preços para futura e eventual <i>aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpeza</i> , para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramentos, de acordo com as especificações constantes descritas abaixo.					
<b>2.2. Especificação dos itens a serem adquiridos</b>					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
			EM ANEXO		
<b>3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO</b>					
<p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> – O Registro de Preço para futuras aquisição de produtos <b>Alimentícios Perecíveis, não Perecíveis e Materiais de Limpeza</b>, faz-se necessário para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT, como: atender às necessidade da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, fornece alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende servidores, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal; equipe do PSF, suprir demanda da Secretaria de Esporte para provimento de refeições aos crianças/atletas participantes de eventos esportivos, a ainda, atender demanda das demais Secretaria do município no desenvolvimentos de suas ações. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade. Os produtos serão licitados por Item pelo menor preço, conforme quantitativos e especificação em planilhas anexo. É de suma importância também que os produtos deverão ter rótulo de informações de fabricação e vencimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência.</p> <p><b>COTAÇÃO</b> – A cotação apresentada aqui foram solicitadas por orçamentos por e-mail, por telefone, presencial e também em planilha padrão de pesquisa de preços da Prefeitura Municipal que contém informações da empresa, quantidade de produtos com valores unitário e total, carimbada e assinado pela orçamentista da Prefeitura Municipal Sra. Carmen Lucia Silva Correia de Brito, nomeada através da portaria 210/2017.</p> <p>Nos itens apresentamos cotação com empresas diferenciadas do quadro de média de preços:</p>					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**OBS:** Para este processo de aquisição apresentamos uma média estimada que é resultado de orçamentos realizados em pesquisa de preços, realizada as cotações no município nos municípios vizinhos Cuiabá - MT, Várzea Grande – MT. Assim solicitamos a eventual aquisição destes produtos para atendimento de toda e qualquer ação em se tratando dos termos desta referência. O objeto a ser contratado enquadra – se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço Global.

As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte na forma da lei (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014), bem como a Lei 123/2006. Assim a opção pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, se torna importante pelo fato de ampliar a participação das empresas do município e municípios vizinhos, empresas de cidades do território Nacional que desejam participar no ramo de produtos alimentícios e materiais de limpeza no processo licitatório.

Este processo está fundamentado de acordo com as normas e de acordo com a legislação de licitação a Lei 8.666/93.

#### **4- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos, nos termos do art.15, § 3º inciso II da Lei 8.666/93.

#### **5. PÚBLICO ALVO:**

5.1. Servidores Municipais /Alunos

#### **6. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens (materiais/produtos etc.) é a partir de 05(cinco) dias, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento pelas Secretarias demandantes ao fornecimento em remessa parcelada de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

**6.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **7. DA FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:**

7.1. A entrega dos produtos serão realizadas pela empresa contratada dentro dos horários conforme prazo estabelecidos no item 6.1.

7.2. A secretaria demandante emitirá uma ordem de fornecimento para a empresa vencerá que garantirá a entrega os produtos no prazo e horário local estabelecido.

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente termo contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir:

a). Secretaria de Administração – **Jorge Vinícius Cunha Miranda**

b). Secretaria de Educação – **Marlei Tavares Leite**

c). Secretaria de Saúde – **Kathea de Oliveira**

d). Secretaria de Ação Social – **Alessandra Marcia da Silva**

e). Secretaria de Obras – **Marcos Antônio de Figueiredo Silva**

f). Secretaria de Desenvolvimento – **Eliseu Juliano Tirloni**

9.5. Os fiscais acima citados deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (dias) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

11.4. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

11.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

11.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**11.10.** A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:

b) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

**11.11.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir: [nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoradolivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

**11.12.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**11.13.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**12.1.** A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.**

SECRETARIA	RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPEZA	FONTE	REDUZIDO	VALOR
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
SAÚDE	FEDERAL	1305– PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	114	070019	
SAUDE	PROPRIO	2067– PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	100	070046	
	<b>TOTAL</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2045 – MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	33.90.30.00	100	050016	
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2101 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – GESTÃO	33.90.30.00	100	050024	
EDUCAÇÃO	FEDERAL	2063 – GESTÃO FUNDEB - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	33.90.30.00	119	050093	
<b>TOTAL</b>						
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
A.SOCIAL	FEDERAL	2024-MANUT.DO PAIF	33.90.30.00	129	060018	
A.SOCIAL	FEDERAL	2027-MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA /API	33.90.30.00	129	060021	
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	33.90.30.00	129	060026	
A.SOCIAL	PROPRIO	2022-MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	33.90.30.00	100	060006	
A.SOCAIL	FEDERAL	2029 – MANUTENÇÃO DO FUPIS/FUMIS	33.90.30.00	129	060030	
A.SOCIAL	FEDERAL	2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD BF	33.90.30.00	129	060033	
A.SOCIAL	PROPRIO	2090-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33.90.30.00	100	060037	
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO	33.90.30.00	129	060026	





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

IGD SUAS						
<b>TOTAL</b>						
<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b>						
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2074-MANUTENÇÃO ENCARGOS E SALÁRIOS	33.90.30.00	100	080006	
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2278 –RECUPERAÇÃO E MANUT. E CONT. DE ESTRADAS VICIN.	33.90.30.00	100	080031	
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2277 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	33.90.30.00	100	080024	
<b>TOTAL</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
SAD	PROPRIO	2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	33.90.30.00	100	040020	
	<b>TOTAL</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>						
DESENVOLVIMENTO	PROPRIO	2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	33.90.30.00	100	100005	
	<b>TOTAL</b>					

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1.São obrigações da Contratante:

- 14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 15. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

15.1.CNPJ

15.2.Orçamentos

15.3.Mapa comparativo

15.4. Anexos

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 5. % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 17. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

( ) Confirmando a existência de saldo orçamentário

( ) Inexistência de saldo orçamentário (devolver à unidade demandante).

**Data:**

**Contador Municipal**  
Assinatura e Carimbo

### 18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

18.1. PREGÃO ELETRÔNICO – Ata de Registro de Preço

18.2. Participação de Consórcio ( ) Sim ( X ) Não

A vedação da participação de consórcio se justifica por serem de pequeno valor e baixa complexibilidade e a participação de consórcios poderá restringir a concorrência, pois, as empresas consorciadas deixariam de competir entre si e ainda não daria condições de participação a outras empresas levando a Administração a não selecionar uma proposta mais vantajosa.

### 19. DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERENCIA)

19.1. Carmen Brito \_\_\_\_\_ SETOR: Compras

LOCAL E DATA: Nossa Senhora do Livramento – MT. 02 de Agosto 2017

### 20 - DA APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOLICITANTE

Alinor Augusto de Miranda  
Secretário Municipal de Administração

Assinatura e carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

ANEXO I - A

TABELA DE ITENS							
Codigo	Material	Descricao	Quantidade	UNIDADE	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
1	GELATINA EM PÓ - PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR	SAL, AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI, CEREJA, FRAMBOESA, LIMÃO, MORANGO, LIMÃO, UVA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1320	Und			
2	GELATINA EM PÓ DIET - PRODUTO COM COMPOSTO DE AÇÚCAR	SAL, AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI, CEREJA, FRAMBOESA, LIMÃO, MORANGO, LIMÃO, UVA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	570	Und			
3	AVEIA EM FLOCOS	PACOTE COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	210	Und			
4	AZEITONA VERDE	EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 240G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1040	Und			
5	AZEITE DE OLIVA	PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	127	Und			
6	CREME DE CEBOLA - CONSISTENTE	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 68G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE.	117	Und			
7	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	2405	Und			
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO	TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTES, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1375	Pct			
9	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE	TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTES, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	840	Pct			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

10	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA	BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	1415	Pct			
11	BISCOITO - TIPO INTEGRAL	DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	860	Pct			
12	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	247	Und			
13	CANELA EM PEDAÇOS - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	CANELA EM PEDAÇOS - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	247	Und			
14	CHÁ EM SAQUINHO DIVERSOS	SABORES EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	160	cx			
15	CHÁ MATE	EMBALAGEM: CAIXA COM 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1638	Und			
16	FERMENTO BIOLÓGICO	SECO, INSTANTÂNEO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	280	Und			
17	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL	PASTEURIZADO, TIPO A, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE , COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: TETRA PACK, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO.	3640	Und			
18	LEITE LÍQUIDO - DESNATADO	SEM LACTOSE PASTEURIZADO, TIPO A, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE , COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM: TETRA PACK, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO.	1241	Und			
19	ADOÇANTE DIETÉTICO	LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTÉM FENILALANINA, SEM GLÚTEN, FRASCOS COM 65ML.	133	Und			
20	AMIDO DE MILHO	PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	81	Und			
21	ARROZ BRANCO	SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	3290	Pct			
22	ARROZ INTEGRAL	CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	120	Pct			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

23	AÇÚCAR REFINADO	PACOTE DE 01 (UM) QUILO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	452	Kg		
24	AÇÚCAR CRISTAL	PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	3888	kg		
25	CATCHUP TRADICIONAL	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	37	Und		
26	ACHOCOLATADO EM PÓ	EMBALAGEM COM 400G, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM	735	Und		
27	ACHOCOLATADO DIET	EMBALAGEM COM 400G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTE-NHA GLÚTEN.	99	Und		
28	COCO RALADO	DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM CON-TENDO 100G.	241	Und		
29	CREME DE LEITE	TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	829	Und		
30	EXTRATO DE TOMATE	CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1866	Und		
31	MOLHO DE TOMATE	EMBALAGEM EM SACHÊ DE 140G NO MÍNIMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	906	Und		
32	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, EMBALADA EM SACO COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRO-DUTO E PRAZO DE VALIDADE.	474	Kg		
33	FUBÁ DE MILHO	COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1366	Pct		
34	FARINHA DE TRIGO	ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1564	Kg		
35	FEIJÃO CARIOCA	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONA-DO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TER-ROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDA-DES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	2011	Kg		
36	GOIABADA EM BARRA 500G.	INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFI-CAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	121	Und		
37	BATATA FRITA PALHA	TRADICIONAL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFI-CAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	117	Pct.		
38	LEITE CONDENSADO	TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	659	Und		
39	MACARRÃO ESPAGUE-TE	À BASE DE FARINHA COM OVOS, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	2116	Pct		
40	MACARRÃO PARAFUSO	À BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	266	Pct		
41	MAIONESE TRADICIO-NAL	EMBALAGEM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTI-FICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	276	Und		
42	MARGARINA VEGETAL	COM SAL, EMBALADA EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1910	Und		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

43	MARGARINA VEGETAL LIGHT, SEM SAL	EMBALADA EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	44	Und			
44	MANTEIGA DE LEITE BOVINO	COM SAL EMBALADA EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	575	Und			
45	MILHO BRANCO	PARA CANJICA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	285	Pct			
46	MILHO PARA PIPOCA	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	290	Pct			
47	MILHO VERDE	EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 285G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	719	Und			
48	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE ABACAXI, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR ABACAXI, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA.	1668	Und			
49	SUCO CONCENTRADO DE UVA	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR UVA, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1920	Und			
50	MOLHO POMAROLA TRADICIONAL	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340ML ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	374	Und			
51	ÓLEO COMESTÍVEL	VEGETAL, DE SOJA, PURO, FINO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	2910	Und			
52	ERVA DOCE – EMBALAGEM COM PACOTE DE 45G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	ERVA DOCE – EMBALAGEM COM PACOTE DE 45G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	208	Pct			
53	COLORAL ARTESANAL	COM EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	54	Pct			
54	PALITO DE DENTE COM PONTA, EMBALAGEM COM 100 PALITOS.		125	Cx			
55	PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO	COM DUAS DOBRAS, FOLHA DUPLA, MACIO, COR BRANCA, PACOTE DE 02 ROLOS COM 100 TOALHAS CADA, DIMENSÕES 21X22CM.	205	Und			
56	SAL REFINADO	IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1173	Pct			
57	TEMPERO COMPLETO	SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	170	Und			
58	TEMPERO COMPLETO - COM PIMENTA	PACOTE CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	110	Und			
59	TORRADA LEVEMENTE SALGADA	EMBALAGEM 160G.: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, E ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	370	Pct			
60	VINAGRE DE ÁLCOOL	CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	222	Und			
61	PÓ PARA REFRESCO	COM DIVERSOS SABORES ADOÇADO COM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	972	Pct			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

62	BALAS	MASTIGAVEL DE IOGURTE;SABORES VARIADOS PACOTE COM 700 GRAMAS; MONOESTEARATO DE GLICERINA E LECITINA DE SOJA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE SEM GLÚTEN.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	370	Pct kg			
63	BOMBOM	COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MÉDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE.	435	Pct kg			
64	ERVILHA	REIDRATADA, EM CONSERVA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, EMBALAGEM EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	114	Und			
65	FARINHA DE ROSCA	EMBALAGEM EM POTE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	377	Und			
66	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	EMBALAGEM EM POTE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	264	Und			
67	SELETA	DE LEGUMES, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	389	Und			
68	POLVILHO	DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 500G.	79	Pct			
69	PAPEL ALUMINIO	ROLO COM 30CM X 7,5M.	82	Und			
70	CALDO	DE CARNE, DE DIVERSOS SABORES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 04 TABLETES, CONTENDO NO MÍNIMO 57G.	94	Und			
71	UVA PASSAS	SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG.	59	Pct			
72	PALMITO	EM CONSERVA,COM EMBALAGEM EM VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	63	Und			
73	MOSTARDA	FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	25	Und			
74	OREGANO	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 05G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	82	Und			
75	AGUA SANITARIA	SANITÁRIA – PRODUTO EMBALADO EM GALÃO DE 2LTS,COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P;. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4710	Und			
76	ÁLCOOL GEL 70%	PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE 900ML, FRAGRÂNCIA LIMA/LIMÃO - ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 92,8%; APLICAÇÃO: LIMPEZA.	840	Und			
77	ÁLCOOL HIDRATADO	PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE 900ML, DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE COM PERCENTUAL DE 92,8% DE ACORDO COM O INPM).	1288	Und			
78	AMACIANTE	ESSENCIAS DIVERSAS - PRODUTO COM EMBALAGEM EM GALÃO DE 5LT,(COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO).	244	Pct			
79	AVENTAL	PLASTICO DESCARTAVEL LEITOSO, PACOTE C/ 100 UND	148	Pct			





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

80	AVENTAL TÉRMICO	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. TAMANHO: 63CM X 112CM.	115	Und		
81	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO	MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE 20L; COR: PRETO. PEGADOR EMBUTIDO.	143	Und		
82	CERA, LIQUIDA	PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE 750 ML, INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS CX/12(COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE.).	579	Und		
83	CESTO	DE LIXO - MATEIRAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM TAMPA.	192	Und		
84	DESENTUPIDOR	DE PIA - PRODUTO COM CORPO EM PLÁSTICO ANATÔMICO E FORMATO SANFONADO COM CABO DE PLÁSTICO.	85	Und		
85	DESINFETANTE - PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO	2LTS ,SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TAMPA DOSADORA DE FLUXO; FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO (COMPOSIÇÃO QUÍMICA : CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COADJUVANTES, 5-CORO-2 METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. - COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,27% P/P).	1992	Und		
86	DESINFETANTE - PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICOS DE 2LT	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TAMPA DOSADORA DE FLUXO; FRAGRÂNCIA DIVERSAS( LAVANDA, PINHO, JASMIM E LIMÃO) FRASCO DE 2 LTS – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COADJUVANTES, 5-CORO-2 METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2- METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. - COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,27% P/P).	2730	Und		
87	DESODORIZADOR	FRASCO DE AMBIENTE EM SPRAY –COM 350ML, ESSÊNCIAS VARIADAS – DESCRIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS:CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%.	1194	Und		
88	DETERGENTE	LIQUIDO (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO;- EMBALAGEM: EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPA PUSH POOL;- COR: AMARELO;- FRAGRÂNCIA: NEUTRO);	3286	Und		
89	DISPENSER	P/ PAPEL TOALHA DE LAVABO – FIXADO EM PAREDES, INTERFOLHA, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUÍDO QUE DISPENSA CHAVE, ALTURA 20 CM, LARGURA 27CM, PROFUNDIDADE 16CM.	63	Und		
90	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - PRODUTO COM FORMATO OVAL PLÁSTICA C/ BASE DE MADEIRA.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - PRODUTO COM FORMATO OVAL PLÁSTICA C/ BASE DE MADEIRA.	57	Und		
91	ESCOVINHA, PARA SANITÁRIO CERDAS DE NYLON C/ CABO E	ESCOVINHA, PARA SANITÁRIO CERDAS DE NYLON C/ CABO E SUPORTE.	184	Und		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

	SUPORE.					
92	ESFREGÃO, MOP C/ ALÇA EM ALUMÍNIO ÚMIDO COM CABO.	ESFREGÃO, MOP C/ ALÇA EM ALUMÍNIO ÚMIDO COM CABO.	228	Und		
93	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	MATERIAL: ESPUMA; FIBRA SINTÉTICA; FORMATO RETANGULAR; ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA. PACOTE COM 10 UND.	385	Pct		
94	ESPONJA DE LÃ DER AÇO	CONTENDO 08 UND NO PACOTE (PCT/8X60G - 100% ECOLÓGICO. NÃO ACUMULA BACTÉRIAS!) MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS.	454	Und		
95	FLANELA	MATERIAL: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 35 CM; COR AMARELA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO NAS BORDAS.	1325	Und		
96	FOSFORO - MATERIAL CORPO: MADEIRA	COR DA CABEÇA: VERMELHA; TIPO LONGO; CAIXA COM 240 UND.	600	Und		
97	ISQUEIRO	DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO(DESCRIBÇÃO:DURAÇÃO LONGA. ATÉ 3.000 CHAMAS. CONFORTÁVEL DE USAR CHAMA PRÉ-AJUSTADA DISPÓNÍVEL EM DIFERÇAS CORES.)	283	Und		
98	LAVATINA SANITARIA	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. NA CABEÇA, COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO.	341	Und		
99	LIMPA ALUMINIO	E INOX - PRODUTO EM FRASCO DE 500ML,COMPOSICAO PREPARADO À BASE DE TENSIVO ANIÔNICO.	744	Und		
100	LIMPA VIDROS	EM FRASCO DE 500ML, COM ÁLCOOL, LIMPA E DÁ BRILHO, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BICO DOSADOR.	642	Und		
101	LIMPADOR CONCEN-TRADO	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, EM FRASCO DE 500ML DE DIVERSAS FLAGRÂNCIAS (CAMPESTRE, LAVANDA, FLORAL, ORIGINAL ETC. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	1325	Und		
102	LIMPADOR INSTANTA-NEO MULTIUSO	COMPOSTO NAS FLAGRÂNCIAS DE LARANJA E LIMÃO EM FRASCO DE 500 ML LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	1462	Und		
103	LIXEIRA - COM TAMPA E PEDAL	RESISTENTE LIXEIRTA COM PEDAL MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS, DIÂMETRO 28 ALTURA 45CM LARGURA; COR BRANCA.	69	Und		
104	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA	MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE 100 LTS; TIPO: COM TAMPA; ALTURA 60 CM, LARGURA 50 CM; COR PRETA.	61	Und		
105	LIXEIRA MEDIA PARA TOALETE COM TAMPA	MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA.	59	Und		
106	LUVA, DESCARTÁVEL - PLÁSTICA TAM. ÚNICO C/ 100 UND.	LUVA, DESCARTÁVEL - PLÁSTICA TAM. ÚNICO C/ 100 UND.	48	Und		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

107	LUVA, EMBORRACHADA TAM. G	(LUVAS - EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO; COM ACABAMENTO NAS BORDAS; COR AMARELA OU VERDE; TAMANHO MÉDIO; DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. SEM FORRO).	372	Pac/Par		
108	LUVA, EMBORRACHADA TAM. M	(LUVAS - EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO; COM ACABAMENTO NAS BORDAS; COR AMARELA OU VERDE; TAMANHO MÉDIO; DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. SEM FORRO).	417	Pac/Par		
109	LUVA, EMBORRACHADA TAM. P	LUVAS - EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO; COM ACABAMENTO NAS BORDAS; COR AMARELA OU VERDE; TAMANHO MÉDIO; DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. SEM FORRO).	230	Pac/Par		
110	MANGUEIRA DE JARDIM	MATÉRIA: PVC TRAÇADO EM NÁILON; DIÂMETRO 1/2; ESPESSURA 2 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO 25 MT; COR CRISTAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ESGUICHO).	33	Und		
111	MULTIINSETO	DE 300 ML / 261 G SPRAY	239	Und		
112	PA COLETORA	DE LIXO - PRODUTO EM AÇO ZINCADO CABO MADEIRA( PÁ COLETORA DE LIXO – MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM; APLICAÇÃO LIMPEZA).	117	Und		
113	PALHA	DE AÇO - PRODUTO CARBONO Nº 01 PARA LIMPEZA (PALHA DE AÇO GROSSA - MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Nº2. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1X1 UNIDADE)	119	Und		
114	PANO LIMPEZA DE CHÃO	PRODUTO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO (SACO DE ALGODÃO - TIPO CRÚ; TAMANHO: 60 X 80; APLICAÇÃO: LIMPEZA CHÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO GROSSO, SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO).	1480	Und		
115	PAPEL HIGIENICO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM	COMPRIMENTO 40 MT; LARGURA: 10 CM; TIPO: PICOTADO; QUANTIDADE DE FOLHAS: SIMPLES; COR BRANCA; FARDO 16 X 4.	1451	Fardo		
116	PAPEL TOALHA - PRODUTO PARA LAVABO	INTERFOLHADO, BRANCO, C/1000 22,5X2,1CM 1ª QUALIDADE E ABSORÇÃO, 2 DOBRAS.	977	Fardo		
117	PASTA BALDE UMECTANTE 5 LTS (LAVANDERIA).	PASTA BALDE UMECTANTE 5 LTS (LAVANDERIA).	19	Und		
118	PEDRA SANITÁRIA - COM SUPORTE PLÁSTICO 25GR FLAGRÂNCIAS DIVERSAS.	PEDRA SANITÁRIA - COM SUPORTE PLÁSTICO 25GR FLAGRÂNCIAS DIVERSAS.	774	Und		
119	RODO DUPLO 30 CM	CABO DE ALUMÍNIO; RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO, UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLA. AJUSTANDO-SE AS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	106	Und		
120	RODO DUPLO 60 CM	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO; RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO, UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLA. AJUSTANDO-SE AS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	215	Und		
121	RODO DUPLO 40 CM	CABO DE ALUMÍNIO; RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO, UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLA. AJUSTANDO-SE AS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	237	Und		
122	PRENDEDOR	DE ROUPAS (MATERIAL: PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: PEQUENO; PACOTE COM 12 UNDADES).	13	Pct		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

123	SABÃO EM BARRA - NEUTRO GLICERINADO 200GR 1ª QUALIDADE COM 5 UND.	SABÃO EM BARRA - NEUTRO GLICERINADO 200GR 1ª QUALIDADE COM 5 UND.	736	Pct			
124	SABÃO EM PÓ – 500G	(ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CM, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL).	525	Und			
125	SABONETE – PRODUTO EM BARRA 90 GR	1ª LINHA - COMPOSIÇÃO - ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO.	1432	Und			
126	SABONETE LIQUIDO BACTRICIDA	PRODUTO EM GALÃO DE 5LT, (SABONETE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; PERFUMADO; COR AZUL; ODOR FLORAL.	154	Und			
127	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LTS BRANCO LEITOSO COM PADRÕES ABNT PACOTE COM 100UND.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LTS BRANCO LEITOSO COM PADRÕES ABNT PACOTE COM 100UND.	500	Pct			
128	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS BRANCO LEITOSO COM PADRÕES ABNT PACOTE COM 100UND.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS BRANCO LEITOSO COM PADRÕES ABNT PACOTE COM 100UND.	200	Pct			
129	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LTS BRANCO LEITOSO PADRÕES DA ABNT PACOTE COM 100UND.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LTS BRANCO LEITOSO PADRÕES DA ABNT PACOTE COM 100UND.	200	Pct			
130	SANITO – PRODUTO COM 100 LT	PCT C/ 100 UNI PRETO EM POLIETILENO DE ALTA - ESPESSURA 0,8 MICRAS; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM).	1064	Pct			
131	SANITO – PRODUTO COM 15 LT	PRETO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 39X59 CM - PACOTE COM 100UND.	763	Pct			
132	SANITO - PRODUTO COM 30 LT	C/ 100 PRETO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - MÍNIMO DE 8 MICRAS; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	487	Pct			
133	SANITO - PRODUTO COM 50 LT	C/ 100 PRETO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - MÍNIMO DE 8 MICRAS; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	623	Pct			
134	SUPER CLEAN - PRODUTO PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL.	PEDRA MINEIRA. ARDÓSIA E AZULEJOS EMBALADOS EM FRASCO DE 1LT.	480	Und			
135	TOUCA, DESCARTÁVEL POLIETILENO 20G ELÁSTICO SANFONADO PACOTE COM 100 UND.	TOUCA, DESCARTÁVEL POLIETILENO 20G ELÁSTICO SANFONADO PACOTE COM 100 UND.	65	Und			
136	VASCULHADOR – PRODUTO COM BASE SISAL 3,50M PARA LIMPEZA DE TETO.	VASCULHADOR – PRODUTO COM BASE SISAL 3,50M PARA LIMPEZA DE TETO.	149	Und			
137	VASSOURA - CERDAS PIAÇAVA	MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI.	174	Und			

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

138	VASSOURA - MATERIAL CERDAS NÁILON	MATERIAL CABO DE MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADOS: CERDAS 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA APROXIMADO DA CEPA 21 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	233	Und			
139	PANO DE PRATO PARA COZINHA	PRODUTO EM 100% ALGODÃO EXCELENTE QUALIDADE, LARGURA 41 CM, COMPRIMENTO 68 CM.	365	Und			
140	ALFACE AMERICANO	EM PÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	816	Und			
141	ALFACE ROXO	EM PÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	Und			
142	ALFACE CRESPA	EM PÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	700	Und			
143	ALHO DE PRIMEIRA	COM CASCA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	499	KG			
144	BANANA DA TERRA MADURA	IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	670	KG			
145	BANANA DA TERRA VERDE	DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	625	KG			
146	BANANA NANICA MAÇÃ	IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	525	KG			
147	BANANA PRATA	IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	405	KG			
148	BATATA DOCE	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	425	KG			
149	BATATA INGLESA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1048	KG			
150	CEBOLA NACIONAL	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	781	KG			
151	CEBOLINHA MAÇO	FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, COM COR PRÓPRIA, ISENTA DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	606	MÇ			



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

152	SALSA MAÇO	FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, COM COR PRÓPRIA, ISENTA DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	526	MÇ			
153	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	607	KG			
154	MAÇÃ FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	367	KG			
155	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA	APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	458	KG			
156	MARACUJÁ AZEDO	IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	177	KG			
157	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	523	KG			
158	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE	APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	411	KG			
159	JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE	APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	103	KG			
160	ESPINAFRE DE PRIMEIRA	IN NATURA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	203	MÇ			
161	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE	APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	125	KG			
162	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA	IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	119	KG			
163	PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA	IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	99	KG			
164	PIMENTA DE CHEIRO	DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITE SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	79	KG			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

165	TOMATE SALADA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1062	KG			
166	TOMATE CEREJA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	183	KG			
167	REPOLHO BRANCO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	612	KG			
168	REPOLHO ROXO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	362	KG			
169	ABÓBORA CABOTIÃ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	393	KG			
170	ACELGA DE PRIMEIRA	IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	296	MÇ			
171	AGRIÃO DE PRIMEIRA	IN NATURA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	221	MÇ			
172	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	169	KG			
173	BETERRABA DE PRIMEIRA	APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	455	KG			
174	CHUCHU - DE PRIMEIRA	IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	437	KG			
175	VAGEM DE PRIMEIRA	APRESENTANDO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	201	KG			
176	PEPINO JAPONÊS	DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	181	KG			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

177	COUVE MANTEIGA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	543	MÇ			
178	COUVE FLOR DE PRIMEIRA	IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	179	KG			
179	CHEIRO VERDE	MAÇO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	541	MÇ			
180	RÚCULA	FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	371	MÇ			
181	AÇAFRÃO DA TERRA	NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	175	PCT			
182	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA	APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	177	kg			
183	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA	TIPO PERA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	748	KG			
184	MANDIOCA (AIPIM)	AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	579	KG			
185	UVA IN NATURA	TIPO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANUTENÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	263	KG			
186	ABACAXI PÉROLA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	455	Und			
187	MORANGO	IN NATURA, POR QUILO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	219	Bdj			
188	LIMÃO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO TAITI, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	193	KG			
189	CARNE BOVINA DE 1ª EM PEDAÇOS	TIPO COXÃO MOLE, ALCATRA, CONTRA FILÉ – EXTRA LIMPO CONGELADO (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1960	KG			





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

190	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDACOS	(TIPO CABEÇA DE LOMBO, PALETA FINA E GROSSO, PONTA DE PEITO) – EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2040	KG				
191	CARNE MOÍDA DE 2ª	EXTRA LIMPO CONGELADO, TEMPERATURA DE (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1090	KG				
192	CARNE MOÍDA DE 1ª	EXTRA LIMPO CONGELADO, TEMPERATURA DE (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1080	KG				
193	CARNE BOVINA DE 2ª INTEIRA	(TIPO CABEÇA DE LOMBO, PALETA FINA E GROSSA, PONTA DE PEITO) - EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1520	KG				
194	COSTELA BOVINA FINA	COM POUCA GORDURA, SUBDIVIDIDA, EXTRA LIMPO CONGELADO (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1300	KG				
195	CARNE BOVINA SECA INTEIRA	ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1200	KG				
196	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL	EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	640	KG				



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

197	COSTELINHA DE PORCO	SUBDIVIDIDA, EXTRA LIMPO CONGELADO (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	850	KG			
198	FRANGO INTEIRO	EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1290	KG			
199	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1200	KG			
200	COXINHA DE ASSA DE FRANGO	EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	710	KG			
201	PEITO DE FRANGO	SEM OSSO, EXTRA LIMPO, CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE \INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	808	KG			
202	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	483	KG			
203	LINGUIÇA TOSCANA	FEITA DE CARNE SUÍNA, PAPADA SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ANIMAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451), CORANTES NATURAIS, CONSERVANTES: NITRATO DE SÓDIO (INS 250), E NITRATO DE SÓDIO (INS 251), NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	626	KG			
204	LINGUIÇA CALABRESA	EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	409	KG			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

205	PEIXE IN NATURA	GRANDE SEM ESCAMAS E SEM ESPINHAS, CORTADO, EXTRA LIMPO, CONGELADOS, (CONGELADOS EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º), ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1322	KG			
206	SALSICHA TIPO HOT DOG	COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, COLORAIS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, EMBALAGEM Á VÁCUO, COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES, MECANICAMENTE SEPARADA, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO (MÁX. 2%), CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL.	796	KG			
207	PRESUNTO DE PERU COZIDO	SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMBALADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATÓXICO E PRAZO DE VALIDADE.	484	KG			
208	PRESUNTO FATIADO/RESFRIADO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E PRAZO DE VALIDADE.	904	KG			
209	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	958	KG			
210	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM PEDAÇO	PEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	480	KG			
211	QUEIJO TIPO RICOTA	EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	183	KG			
212	QUEIJO MINAS	FRESCAL, TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	185	KG			
213	REQUEIJÃO CREMOSO	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	329	Und			
214	IOGURTE POLPA DE FRUTA	BANDEJA COM SABORES VARIADOS COM POTES DE 90G, EM BANDEJAS COM 06 UNIDADES (540G). INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CORANTE ARTIFICIAIS PONCEAU 4R E BORDEAU X5, XAROPE DE AÇÚCAR E FERMENTO LACTOS AROMATIZADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	271	Bdj			
215	OVOS DE GALINHA	CLASSE A COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1879	Und			
216	OVOS DE CODORNAS	CLASSE A, CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1339	Und			
217	NOZ	MOSCADA – TEMPERO COM EMBALAGEM EM PACOTE DE 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	37	Und			
218	LEITE DE COCO	TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 240ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	140	Und			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

219	SABÃO EM PÓ 1KG (CAIXA C/20)	(TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA).	686	CX			
220	VASSOURA - MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO	MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	10	Und			
221	TOALHA DE PANO P/ ROSTO	TOALHA DE LAVABO. COMPOSIÇÃO: 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: 29X50CM, PESO: 50GR, PRODUTO MACIO E DE BOA QUALIDADE.	116	Und			
222	LEITE EM PÓ DESNATADO	EMBALAGEM EM LATA 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	10	Und			
223	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE	EMBALAGEM COM 130G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMÍDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTEM GLÚTEN.	40	Und			
224	PAPEL FILME	DE PVC 30M X 28CM.	22	Und			
225	SORVETE	COM SABORES VARIADOS COM EMBALAGEM EM POTE COM 2 LT COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	60	Und			
226	ABACAXI EM CALDA	SELECIONADOS, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	5	Und			
227	AMEIXA	EM CALDA, SELECIONADA E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	10	Und			
228	DOCE DE LEITE	PASTOSO POTE 800G, INGREDIENTES: LEITE, AÇUCAR, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	10	Und			
229	SARDINHA	EM LATA, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1000	Und			
230	MISTURA	PARA BOLO - DIVERSOS SABORES (COCO; LARANJA; CHOCOLATE; BAUNILHA ETC..) COM EMBALAGEM NO MÍNIMO 450G E COM PRAZO DE VALIDADE.	80	Und			
231	NAFETALINA – PRODUTO EMBALADO EM PACOTE	(NALFATALINO REFINADO SOLIDO INSOLÚVEL EM ÁGUA) EMBALAGEM 12 X 30G (CAIXA COM 12 UNIDADES).	30	Und			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**  
**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2017**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT.**

**A/C: DA PREGOEIRA OFICIAL**

**ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº XXXX/2017**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

1 – Prazo de Entrega: XXXX (XXXXX) dias.

2 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxxx Agência nº xxxxd do Banco Xxxxxxxx.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)  
(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/2017.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua ---  
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município ----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no  
Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/2017 – Prefeitura de Nossa Senhora do Livra-  
mento - MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico Nº XXXX/2017, DECLARAMOS** que conhecemos todo o conteúdo do edital e suas especificidades e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS**  
**IMPEDITIVOS**  
**(papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o numero \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a **inexistência de fatos supervenientes** impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXXX/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar nº123/2006)**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_,  
CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, solicitamos na  
condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no  
**PREGÃO ELETRONICO xxxxxxxx2017 - MENOR PREÇO POR ITEM**, seja dado o tratamento  
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº.  
123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Nossa Senhora do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Representante Legal da Empresa**

**RG:**

**CFP/MF:**

**CNPJ da Empresa:**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico n.º XXXX/2017

Realização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Hora: \_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído da Empresa **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item **(complementar)** do Edital **(complementar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da **(Identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

**Observações:**

**1- Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017  
ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2017  
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDORA:** (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela x/xx, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_;

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1.** Este instrumento tem por objeto Registro de preços para futura e eventual *aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpeza*, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramentos, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº **138/2017**, Edital e seus anexos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.2.** As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2017, parte integrante desta ARP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**2.3.** O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

**2.4.** A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

- 2.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria;
- 2.6.** Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 16 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016;
- 2.7.** A critério deste Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, conforme a seguir:

- a). Secretaria de Administração – **Jorge Vinícius Cunha Miranda**
- b). Secretaria de Educação – **Marlei Tavares Leite**
- c). Secretaria de Saúde – **Kathea de Oliveira**
- d). Secretaria de Ação Social – **Alessandra Marcia da Silva**
- e). Secretaria de Obras – **Marcos Antônio de Figueiredo Silva**
- f). Secretaria de Desenvolvimento – **Eliseu Juliano Tirloni.**

3.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.6. Os fiscais acima citados deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento

### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens (materiais/produtos etc.) é a partir de 05(cinco) dias, contados do (a) emissão da ordem de fornecimento pelas Secretarias demandantes ao fornecimento em remessa parcelada de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

5.1. As condições de fornecimento do objeto estão previstos no Termo de Referência – ANEXO I.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. As obrigações do Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

6.2. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (dias) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

9.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

9.4. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

9.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.9. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.10. A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

**9.11.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir: [nfe@nossasenhoadolivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoadolivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

**9.12.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**9.13.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**10.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento;

**10.1.1.** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

**10.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preço, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município;

**10.2.** Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

**10.3.** Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o GERENCIADOR solicitará a DETENTORA, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

**10.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**11.6.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**12.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

**12.1.1.** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

**12.1.2.** as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**13.2.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.2.3. fraudar na execução do contrato;

13.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.2.5. cometer fraude fiscal;

13.2.6. não mantiver a proposta.

**13.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3.2. multa moratória de 0.5% (erro ponto cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 13.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT;
- 13.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 13.10. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 13.11. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT na dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPEZA	FO NTE	REDUZIDO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
SAÚDE	FEDERAL	1305– PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	114	070019
SAUDE	PROPRIO	2067– PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	100	070046
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2045 – MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	33.90.30.00	100	050016
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2101 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – GESTÃO	33.90.30.00	100	050024
EDUCAÇÃO	FEDERAL	2063 – GESTÃO FUNDEB -CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	33.90.30.00	119	050093



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
A.SOCIAL	FEDERAL	2024-MANUT.DO PAIF	33.90.30.00	129	060018
A.SOCIAL	FEDERAL	2027-MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA /API	33.90.30.00	129	060021
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	33.90.30.00	129	060026
A.SOCIAL	PROPRIO	2022-MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	33.90.30.00	100	060006
A.SOCAIL	FEDERAL	2029 – MANUTENÇÃO DO FUPIS/FUMIS	33.90.30.00	129	060030
A.SOCIAL	FEDERAL	2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD BF	33.90.30.00	129	060033
A.SOCIAL	PROPRIO	2090-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33.90.30.00	100	060037
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	33.90.30.00	129	060026
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA					
OBRAS E INFRA	PROPRIO	2074-MANUTENÇÃO ENCARGOS E SALÁRIOS	33.90.30.00	100	080006
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2278 –RECUPERAÇÃO E MANUT. E CONT. DE ESTRADAS VICIN.	33.90.30.00	100	080031
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2277 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	33.90.30.00	100	080024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
SAD	PROPRIO	2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMEN- TO	33.90.30.00	100	040020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
DESENVOLVI- MENTO	PROPRIO	2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	33.90.30.00	100	100005

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº xxxxx/2017 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por ITEM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nossa Senhora do Livramento - MT, em 06 de outubro de 2017.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
 Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, localizada, no Centro, na Avenida Coronel Botelho nº 458, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG N.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CIC sob o N.º xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado e residente na Rua xxxxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxx, neste Município, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº ....., com sede na ..... doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por ....., portador da cédula de identidade nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., considerando o constante no processo licitatório nº 014/2016, e em observância a disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

*Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme cardápio elaborado pela Nutricionista*, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº **053/2017**, Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Foi elaborado pela *Secretaria Municipal de Administração* o Termo de Referência, do Processo Administrativo nº xxxx/2017, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

**2.2.** Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº xxxx/2017, para SRP com fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 7.217/2006, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A empresa Contratada deverá fornecer o material, conforme especificado no Termo de Referência nº xxxx/2017.

**3.2.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº xxxx/2017 e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS**

**4.1. Dados da Contratada:**

Nome:	
CNPJ	Inscrição Estadual
Endereço:	
CEP	Cidade/Estado
Telefones:	Email:
Representante Legal	
RG	CPF

**4.2. Descrição, Marca, Quantidade e Preços Praticados:**

Item	Descrição	Marca	Quant	Un	R\$ Uni	R\$ Total
------	-----------	-------	-------	----	---------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

1						
2						

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.A empresa Contratada deverá fornecer o produto, conforme especificado no Termo de Referência nº xxxx/2017 – Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Conforme estabelecido no Termo de Referência nº xxxx/2017 – Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1.O Contrato terá vigência de xxx(xxxxx) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

7.2.O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formalda adjudicatária;

7.3.O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, medianteapresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura ecédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos doprocesso licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4.A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

7.5.Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.6.A critério destaPrefeitura, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Autorização de Compra, dentre outros, nos termosdo artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (dias) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

8.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

8.4. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressa-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017**

mente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**8.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8.6.** Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

**9.7.** A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**8.9.** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**8.10.** A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

**8.11.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de e-mail institucional Prefeitura a seguir: [nfe@nossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:nfe@nossasenhoralivramento.mt.gov.br), e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

**8.12.** Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

**8.13.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**9.1.** O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

**9.1.1.** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

**9.2.** Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

e aquele vigente no mercado à época da contratação.

**9.3.** Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

**9.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela PREFEITURA facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**10.5.** Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

**11.1.** A contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação.

**11.2.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.2.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.2.3.** fraudar na execução do contrato;
- 11.2.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.5.** cometer fraude fiscal;
- 11.2.6.** não mantiver a proposta.

**11.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.3.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.3.2.** multa moratória de 0.5% (erro ponto cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

- 11.3.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.3.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.3.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.3.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 13.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT;
- 13.9.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 13.10.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 13.11.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- 11.5.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 11.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

12.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, na dotação orçamentária:

SECRETARIA	RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPEZA	FO NTE	REDUZIDO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
SAÚDE	FEDERAL	1305- PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	114	070019
SAUDE	PROPRIO	2067- PROJ. ATIVIDADE	33.90.30.00	100	070046
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2045 - MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	33.90.30.00	100	050016
EDUCAÇÃO	PROPRIO	2101 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - GESTÃO	33.90.30.00	100	050024
EDUCAÇÃO	FEDERAL	2063 - GESTÃO FUNDEB -CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	33.90.30.00	119	050093
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
A.SOCIAL	FEDERAL	2024-MANUT.DO PAIF	33.90.30.00	129	060018
A.SOCIAL	FEDERAL	2027-MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA /API	33.90.30.00	129	060021
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	33.90.30.00	129	060026
A.SOCIAL	PROPRIO	2022-MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	33.90.30.00	100	060006
A.SOCIAL	FEDERAL	2029 - MANUTENÇÃO DO FUPIS/FUMIS	33.90.30.00	129	060030
A.SOCIAL	FEDERAL	2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD BF	33.90.30.00	129	060033
A.SOCIAL	PROPRIO	2090-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33.90.30.00	100	060037
A.SOCIAL	FEDERAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	33.90.30.00	129	060026
<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b>					
OBRAS E INFRA	PROPRIO	2074-MANUTENÇÃO ENCARGOS E SALÁRIOS	33.90.30.00	100	080006
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2278 -RECUPERAÇÃO E MANUT. E CONT. DE ESTRADAS VICIN.	33.90.30.00	100	080031
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	PROPRIO	2277 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	33.90.30.00	100	080024
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
SAD	PROPRIO	2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	33.90.30.00	100	040020
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
DESENVOLVIMENTO	PROPRIO	2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	33.90.30.00	100	100005

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

13.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

13.1.3. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxx/2017, seus anexos e a proposta da contratada;

13.1.4. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº43/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

**15.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nossa Senhora do Livramento-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_